PARECER ÚNICO SUPRAM - ASF **PROTOCOLO 0681893/2011**

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº **01359/2003/003/2011**	**REVLO**	**Deferimento**
Portaria de Outorga: 03069/2010		
APEF Nº : **Não se aplica**		
Reserva legal Nº : **Não se aplica**		

Empreendimento: **Embalagens Plásticas Bom Despacho Ltda - Plastibom**	
CNPJ: 86.623.832/0001-80	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: Não
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco. Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	**Descrição**	**Classe**
C-07-07-2	Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificados ou não classificados.	3

Medidas mitigadoras: ☒ SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: ☐ SIM ☒ NÃO
Condicionantes: ☒ SIM ☐ NÃO	Automonitoramento: ☒ SIM ☐ NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Regina Célia Greco Santos	Registro de classe CREA-MG 32.165/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Regina Célia Greco Santos	Registro de classe CREA-MG 32.165/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	**SITUAÇÃO**
LOC PA Nº 01359/2003/001/2003	Concedida
Outorga PA Nº 01068/2010	Deferida
Outorga PA Nº 09420/2011	Cadastro Efetivado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF Nº234/2011	DATA: 23/08/2011

Data: 02/06/2011

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105.588/D	
Elaine Marques de Assis	OAB/MG 71.987 MASP 1.256.079-3	
Daniela Diniz Faria	OAB/MG 86.303 MASP 1.182.945-4	

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação pelo empreendimento Embalagens Plásticas Bom Despacho Ltda - PLASTIBOM, referente à atividade de Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Embalagens e Acondicionamento. O empreendimento está localizado no município de Bom Despacho e teve sua Licença de Operação - PA Nº 01359/2003/001/2003 em 21/07/2005, Certificado nº. 561, com condicionantes, válida até 21/07/2011.

O empreendedor formalizou, em 12/07/2011, nesta Superintendência, solicitação de Revalidação da Licença de Operação – RevLO, Processo Administrativo COPAM nº. 013549/2003/003/2011, para atividade de: C-07-07-2 – Outras Indústrias de Transformação de Termoplásticos, não especificadas ou não Classificadas, tendo por parâmetro a capacidade instalada igual a 9,47 toneladas/dia, sendo classificado como Classe 3, pois possui potencial poluidor/degradador Médio e porte Médio.

Para subsidiar a análise do processo de RevLO, foi realizada vistoria no empreendimento em 23/08/2011, e não foi necessária a solicitação de informações complementares.

Durante a análise desse processo, foi constatado o cumprimento das condicionantes determinadas na RevLO anterior, Certificado nº. 561, conforme Processo Administrativo COPAM nº. 01359/2003/001/2003.

O desempenho ambiental apresentado no Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA contempla o monitoramento dos efluentes líquidos sanitários e resíduos sólidos gerados no empreendimento.

A engenheira de Alimentos e Ambiental, Sra. Regina Célia Greco Santos, CREA-MG 32.165/D, apresenta-se com responsável técnico pela elaboração do RADA, está acostado nos autos a ART da responsável.

2. DIAGNOSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento encontra-se localizado em zona urbana do município de Bom Despacho. O tipo de atividade desenvolvida e o local onde está inserido estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais de acordo com Declaração da Prefeitura constante nos autos do processo.

O entorno do empreendimento é caracterizado pela presença de outras empresas que desenvolvem atividades de reciclagem de lixo (papel e papelões), e outra de reciclagem de plásticos, residências e lotes sem residência.

Possui uma área total de 11.266,00 m², com área construída de 3.436,59 m². A empresa possui sistema de coleta e tratamento de água pluvial constituído de canaletas e tubulações, sendo que parte da água é encaminhada para as caixas de decantação, onde é realizado o reaproveitamento. A outra parcela da água é infiltrada no tipo de pavimento existente, calçamento poliédrico, nas áreas de circulação do empreendimento.

A Empresa possui implantada a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Possui depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos gerados no sistema de produção, sendo este coberto, com piso impermeabilizado e com divisões internas – baias para separação de resíduos.

Possui depósito de armazenamento provisório de tambores metálicos, contendo efluentes líquidos gerados na lavagem de equipamentos, solventes e tintas, e tambores contendo óleos usados, sendo este depósito coberto, piso impermeabilizado, aberto nas laterais e com implantação parcial de baias de contenção. Em vistoria, o empreendedor foi informado da necessidade da implantação total de canaletas e baias de contenção em todo o entorno do referido galpão. No Anexo I está a descrição desta condicionante a ser cumprida pelo empreendedor.

O Empreendimento é composto de um galpão que reúne todos os setores da produção. O galpão possui 2.310,42 m² sendo o almoxarifado, laboratório, sala de limpeza de equipamentos separados fisicamente com divisão em paredes de concreto dos setores de acabamento, corte, solda, embalagem e expedição e o piso superior destinado ao setor administrativo. O piso do galpão é todo em cimento inatado, conforme verificado em vistoria. A capacidade nominal instalada é de 250 toneladas/mês. Está devidamente equipado para combate a incêndio conforme orientação do projeto de combate a incêndio da empresa.

Na sala de limpeza de equipamentos contaminados com solventes e tintas, estes efluentes, são encaminhados por tubulação diretamente para tambores de metal, os quais são posteriormente destinados à empresa Colormax responsáveis pela destinação final deste efluente. Em vistoria, foi constatado ao lado da área de lavagem, o depósito de tambores contendo solvente, os quais estão sobre paletes, local coberto e piso impermeabilizado, porém sem baia de contenção, o que foi solicitado pela equipe da SUPRAM ASF a implantação do sistema de controle. No Anexo I o empreendedor fica condicionado a execução e envio de relatório fotográfico.

Além do galpão, o empreendimento possui refeitório, banheiros e portaria.

O empreendimento encontra-se em operação neste endereço desde 18/12/2001. Atualmente, a empresa possui 87 funcionários, trabalhando em 3 (três) turnos, durante 7(sete) dias da semana nos 12 (doze) meses do ano.

Foi apresentado Certificado Final emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com validade até 08/04/2015.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal no período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2011 da ordem de 115,419 kw/horas. O empreendimento conta com uma subestação da CEMIG.

O empreendimento possui 02 compressores rotativos parafuso, com capacidade nominal de 2.300 l/min e 01 compressor de pistão com capacidade nominal de 1.700 l/min. Em vistoria foi constatado que o local de instalação destes equipamentos está adequado.

Possui sistema de resfriamento e refrigeração com capacidade nominal de 20.000 kcal com água a 20°C. O sistema possui circuito fechado com umidade de resfriamento.

A empresa possui PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

2.2 PROCESSO PRODUTIVO

A atividade consiste na fabricação de artefatos plásticos destinados a embalagens e acondicionamento.

As matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo são: polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade, polietileno linear de baixa densidade, polietileno suplex, solventes,

anti-estático, pigmento branco, cinza e verde, tintas em várias cores, bases e verniz. Nas páginas 011, 012, 013 dos autos foi apresentada esta listagem e respectivos fornecedores.

O processo industrial consiste nas seguintes etapas: matéria prima é introduzida nas extrusoras que transformam o polietileno em grandes balões plásticos de diferentes consistências, então são produzidas bobinas tubulares lisas. Algumas bobinas passam pelas etapas de impressão e/ou transformadas no acabamento de corte e solda. Na página 039, está acostada a relação de máquinas e equipamentos.

Na página 039 do processo em pauta foi apresentado relação de máquinas e equipamentos utilizados no empreendimento.

2.3. RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente tendo em vista que não há áreas desta natureza no imóvel.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS.

A água no empreendimento destina-se ao consumo humano, industrial e lavagem de equipamentos e veículos.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de duas captações, sendo uma por meio de cisterna com Certidão de uso insignificante para uso industrial, Processo nº 09420/2011 com vazão de 0,068 m³/dia, 01 hora/dia.

Uma captação em poço tubular para consumo humano, industrial de lavagem de veículos, Processo nº 1068/2010, Portaria IGAM nº 03069/2010 de 26/11/2010 com vazão autorizada de 1,2 m³/hora durante 7,5 horas/dia, totalizando 9.0 m³/dia.

No Anexo I deste parecer, o empreendedor fica condicionado a instalação do horímetro e hidrômetro e envio de arquivo fotográfico comprovando a implantação dos equipamentos no poço tubular e na cisterna.

Para complementar o consumo de água, o empreendimento é atendido pela COPASA.

O consumo médio de água no empreendimento conforme tabela abaixo:

Finalidade do consumo	Quantidade Máxima/mês Período Fev./2009 a Fev./2011	Quantidade Média/mês Período: Fev./2009 a Fev./2011	Origem
Processo Industrial	Recirculação	Recirculação	Cisterna ou do Poço Profundo
Lavagem de pisos e equipamentos	1,5 m³	1,2 m³	Da cisterna uma vez por

			mês
Resfriamento e Refrigeração	0,58 m³	0,56 m³	Cisterna ou poço Profundo
Consumo humano	101,92 m³	67,86 m³	COPASA
Consumo total	**104 m³/mês**	**69,62 m³/mês**	

Fontes	Consumo Médio/mês	Consumo Máximo/mês	Total outorgado/dia	**Total outorgado/mês**
Poço tubular	1,5 m³	5,0 m³	9,0 m³/dia	27,0 m³/mês
Cisterna	1,2 m³	1,5 m³	0,068 m³/dia	2,04 m³/mês
Total consumido/mês	2,7 m³/mês	6,5 m³/mês	9,068 m³/dia	29,04 m³/mês

4. ASPECTOS AMBIENTAIS

4.1. EFLUENTES LÍQUIDOS

a) Sanitários: os efluentes líquidos sanitários gerados são destinados para a Estação de Tratamento de Esgoto composto de Reator RAMA, conjugado com filtro anaeróbio de Fluxo Ascendente e sumidouro projetado para 200 funcionários.

4.2. RESÍDUOS SÓLIDOS

O lixo doméstico é recolhido pela Prefeitura Municipal. O lixo de natureza industrial é destinado a empresas licenciadas conforme descrito abaixo:

a) Lodo da ETE

Oriundo da Estação de Tratamento de Efluente sanitário, classe II conforme ABNT NBR 10.004 é devidamente destinado a empresa **Essencis Soluções Ambientais S/A**, PA n.º 01034/2005/004/2009, Licença de Operação até 29/03/2014.

b) Resíduos Industriais

Originário do processo produtivo em geral, classe II conforme ABNT NBR 10.004 é devidamente destinado de acordo com listagem abaixo:

- Resíduos de papelão, papel, tubos de papelão, fitas adesivas – **Empresa Embacol** – Embalagens Coelho da Rocha Ltda, PA Nº 1845/2004/002/2011, Emissão de AAF Nº 03362/2011, validade até 21/08/2015.

- Resíduos de polietileno (caroço), aparas de polietileno lisas e impressas – Empresa **CIDIVIPEL** Indústria e Comércio Ltda, Certificado de LO nº 571, de 16/06/2005.

- Toalhas sujas – Empresa **ORCOM** Oriente Indústria e Comércio Ltda.

- Vasilhames Plásticos de tintas e solventes – Empresa **COPLÁS** Indústria e Comércio de Plástico - Licença de operação emitida pelo CODEMA de Divinópolis

c) Óleo Industrial

Oriundo das máquinas de extrusão, impressão, corte e solda e refiladeira, classe I, destinado a empresa **PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA**, devidamente regularizada através do PA N.º0047/1988/001/2006, Revalidação de Licença de Operação, Certificado nº035/2008, até 03/03/2014. Foi apresentado notas fiscais de coleta de óleo emitido pela PROLUMINAS.

d) Resíduo de Solvente/Tinta

Originário da Centrifugação de toalhas sujas de solvente e tinta classe I, destinado a empresa **Colormax Tintas e Vernizes Ltda**, PA n.º 00179/1999/011/2010, Empreendimento em fase de revalidação da licença de operação.

4.3. RUÍDOS

Os ruídos são gerados na operação de equipamentos do empreendimento. Foi apresentada uma tabela com medição realizada em 2010 e 2011. O laudo está em conformidade quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90.

Os dados referentes a ruídos internos e externos foram extraídos do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais elaborado pela Empresa Megas Medições Gerenciamento e Assessoramento de Segurança Ltda, Engenheiro Ambiental Sr. Nézio Raimundo de Souza, CREA – MG 93.859/D

4.4. EFLUENTE ATMOSFERICO

Estes gases são oriundos das impressoras, que utilizam solventes e tintas no processo de impressão. A forma de controle adotada é a realização anual de medições e acompanhamento médico dos funcionários através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

A Empresa adquiriu na vigência da LOC vincenda, maquinário – laminadora a qual não utiliza sua matéria prima básica, o solvente e que reduziu significativamente a geração de aparas de polietileno no processo de adesivar de acordo com planilhas de geração de resíduos apresentadas na vigência da licença de operação.

5. MONITORAMENTO REALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA

- **Efluentes Líquidos Sanitários**: Ressalta-se que 07 parâmetros foram estabelecidos para o monitoramento trimestral da ETE sanitário durante a vigência da licença anterior. Desta forma, o empreendedor apresentou 24 boletins de análise, de acordo com descrição abaixo:

- Em 2011, os boletins apresentaram resultados de acordo com o estabelecido na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº01 de 05/05/2008.
- No ano de 2010 com relação à DQO na saída do sistema de tratamento, observa-se a existência de valores acima do limite de 90 mg/L.
- Em 2009 do total de 05 boletins, 02 boletins apresentaram para parâmetro Surfactantes aniônicos limites acima de 2 mg/L.
- No ano de 2008 do total de 06 boletins, 01 boletim apresentou para o parâmetro Surfactantes aniônicos limite acima de 2 mg/L e dois boletins com parâmetro de DQO acima de do limite de 90 mg/L.
- Em 2007 dos 05 boletins apresentados, 02 destes com DQO acima do limite permitido.
- Em 2006 dos 04 boletins todos apresentaram parâmetro de DQO acima do limite permitido.
- Em 2005 – dos 04 boletins todos fora para DQO.

A equipe técnica da Supram considera que o percentual de descumprimento dos padrões de lançamento de efluentes não é significativo a ponto de comprometer o desempenho ambiental do empreendimento e que as medidas de controle ambiental propostas têm o objetivo de atender na íntegra a legislação ambiental no que diz respeito ao atendimento dos referidos parâmetros.

- **Resíduos Sólidos classe I e II:** Foram apresentadas as planilhas mensais conforme solicitado no Anexo II da LOC vincenda. Os resíduos gerados são armazenados temporariamente no empreendimento de forma adequada e destinados a empresas ambientalmente regularizadas para destinação final.

5. ESTRUTURAS DE CONTROLE AMBIENTAL

a) **Efluentes Sanitários:** Verificou-se que o empreendimento possui sistema adequado para tratamento dos efluentes sanitários, composto de Reator RAMA, conjugado com filtro anaeróbio de Fluxo Ascendente e sumidouro projetado para 200 funcionários. A ETE foi instalada em março 2005.

Quanto à eficiência de ETE sanitário verificou-se que durante a vigência da LOC, a DBO5 obteve eficiência comprovada de 77% e a DQO apesar de alguns boletins apresentarem limite acima do permitido, porém obteve uma eficiência anual comprovada acima de 65%. Assim atendeu as especificações da Deliberação Normativa Conjunta 01 de 05 de maio de 2008.

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como o cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

6.1. INFRAÇÕES

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação tramitada e julgada considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.

6.2 PASSIVO AMBIENTAL

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

6.3. RELACIONAMENTO EMPRESA/COMUNIDADE NO CONTEXTO AMBIENTAL

De acordo com a RADA não houve projetos desenvolvidas junto a comunidade local.

6.4. INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL

Conforme informações do RADA, não houve investimentos na área ambiental.

6.5. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

A Licença de Operação do empreendimento, Certificado nº. **561/2005**, conforme Processo Administrativo COPAM nº. **01359/2003/001/2003**, foi concedida em 12/09/2005 com as seguintes condicionantes, conforme a tabela abaixo 02.

ITEM	DESCRIÇAO	*PRAZO
01	Apresentar a FEAM classificação segundo Norma Técnica ABNT NBR 10.004/1987 dos resíduos sólidos gerados no empreendimento	30 dias
02	Apresentar planta em escala adequada do sistema de Tratamento do Esgoto Sanitário além do memorial de cálculo.	2 meses
03	Apresentar proposta para destinação final dos resíduos de óleo usado, informando as empresas receptoras dos resíduos, incluindo a licença ambiental do órgão ambiental responsável.	2 meses
04	Apresentar a FEAM listagem das empresas transportadoras dos resíduos classe I destinados externamente à instalação industrial, juntamente com o s certificados de licença ambiental junto ao COPAM.	3 meses
05	Execução do Programa de Automonitorização dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme modelo definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

* Após a concessão da Licença Ambiental

Todas as condicionantes propostas foram cumpridas, bem como o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

6.6. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, tendo cumprido todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pelo órgão ambiental, porém de acordo com RADA não houve investimentos na área ambiental, projetos sociais e ambientais desenvolvidos junto à comunidade. Assim o empreendimento ao longo da vigência da LO executou medidas de controle a fim de atender as exigências legais expostas pelo órgão ambiental.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 360, 361 e 364). Não foi necessária a solicitação de informações complementares. Vale ressaltar que as empresas que realizam o recolhimento de resíduos sólidos do empreendimento estão todas devidamente regularizadas, bem como foi apresentado o Certificado Final do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com validade até 08/04/2015.

Ocorreram as publicações de praxe.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada planilha de custos.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de duas captações, ambas devidamente regularizadas: uma, por captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), cadastrada como de uso insignificante; a outra, por captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, regularizada pela Portaria de Outorga nº 03069/2010, em 26/11/2010. Para complementar o consumo de água, faz-se uso da concessionária local, qual seja, a COPASA. A água utilizada serve para consumo humano e industrial, bem como para lavagem de equipamentos e veículos. A análise foi efetuada pela equipe da SUPRAM ASF. Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento da referida Portaria, bem como das certidões de uso insignificante, estarão vinculadas ao prazo de vencimento que é sugerido para esta licença, tendo assim sua prorrogação automática.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Bom Despacho e, portanto, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

> Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe técnica da SUPRAM ASF a existência de outros processos administrativos para serem licenciados, sendo que, neste caso, passam a integrar a presente revalidação.

Trata-se de uma revalidação de uma revalidação de licença (Processo nº 01359/2003/001/2003), cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96. O prazo da revalidação da licença originária foi de 6 (seis) anos, compreendidos entre 21/07/2005 a 21/07/2011, com 5 (cinco) condicionantes.

Durante a vigência da licença de operação corretiva referente ao Certificado nº 561/2005 e da presente revalidação, o empreendedor não obteve qualquer autuação tramitada e julgada.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma, assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (destaque nossos)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, in verbis:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:
I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (destaque nossos)

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da Revalidação de Licença de Operação Corretiva, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de 5 (cinco) condicionantes, sendo certo que todas elas foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pela SUPRAM ASF, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental.

Neste sentido, em conformidade com a DN 17/96, tendo em vista o bom desempenho ambiental do empreendimento, sugerimos que lhe seja conferido o acréscimo de dois anos no prazo da revalidação de sua licença de operação.

Ressalta-se que 07 parâmetros foram estabelecidos para o monitoramento trimestral da ETE sanitário durante a vigência da licença anterior. Desta forma, o empreendedor apresentou 24 boletins de análise sendo que, em 2011, os boletins apresentaram resultados de acordo com o estabelecido na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01 de 05/05/2008. A equipe técnica da Supram Alto São Francisco considera que o percentual de descumprimento dos padrões de lançamento de efluentes não é significativo a ponto de comprometer o desempenho ambiental do empreendimento e que as medidas de controle ambiental propostas têm o objetivo de atender na íntegra a legislação ambiental no que diz respeito ao atendimento dos referidos parâmetros.

Assim, pode-se observar que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, tendo cumprido todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pelo órgão ambiental. Porém, de acordo com RADA, não houve investimentos na área ambiental, nem projetos sociais e ambientais desenvolvidos junto à comunidade. O empreendimento, ao longo da vigência da LOC, ficou restrito à execução de medidas de controle a fim de atender as exigências legais expostas pelo órgão ambiental.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance dessa melhoria.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença, pelo prazo de 6 (seis) anos.

8.CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 01359/2003/003/2011, a equipe técnica sugere a Revalidação das Licenças de Operação do empreendimento Embalagens Plásticas Bom Despacho Ltda - Plastibom, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

9.PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

10. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS

Data: 09/09/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105.588/D	
Elaine Marques de Assis	OAB/MG 71.987 MASP 1.256.079-3	
Daniela Diniz de Faria	OAB/MG 86.303 MASP 1.182.945-4	

Intervenções autorizadas	
Especificação	Autorizado Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	( ) sim (x) não
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	( ) sim (x) não
Averbação de Reserva Legal	( ) sim (x) não

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01359/2003/003/2011	**Classe/Porte:** 3/M
Empreendimento: Embalagens Plásticas Bom Despacho LTDA - Plastibom	
Atividade: Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Embalagens e Acondicionamento	
Endereço: Rua Andradas, 540	
Localização: Bairro JK	
Município: Bom Despacho – MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	**VALIDADE**: 6 anos

ITEM	DESCRIÇAO	PRAZO *
1	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência do RADA.
2	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe I, em conformidade com a norma NB R 10.004 da ABNT	Durante a vigência do RADA.
3	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência do RADA.
4	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e cisterna, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado	60 dias após a notificação da concessão da licença.
5	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
6	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
7	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de usos de Recursos Hídrico sempre válido.	Durante a vigência do RADA.
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência do RADA.
9	Implantar baia de contenção no depósito de armazenamento temporário de tambores contendo efluentes líquidos (solvente usado e tintas). Enviar relatório fotográfico da execução.	30 dias

*OBS: Após notificação da concessão do RADA.

* A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença.

"Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto á própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica."

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01359/2003/003/2011	**Classe/Porte:** 3/M
Empreendimento: Embalagens Plásticas Bom Despacho LTDA - Plastibom	
Atividade: Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Embalagens e Acondicionamento	
Endereço: Rua Andradas, 540	
Localização: Bairro JK	
Município: Bom Despacho – MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	**VALIDADE**: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral (*)

(*) após a implantação do sistema.

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.